



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 01779 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
451776FBBF8112215666D29BF58BC165

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMED Nº 002/2025 - SAMA 2025.
- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 22/04/2025 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre as diretrizes do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA e estabelece critérios para a premiação do desempenho estudantil, docente e institucional”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;
- A Lei nº 4.307/2002, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- A Resolução CNE nº 5/2009;
- O Plano Municipal de Educação, Lei nº 225/2015;
- A Resolução Normativa Nº 03/2020 que regulamenta a Implantação do Currículo do Município de Cândido Sales;
- A necessidade de aprimoramento contínuo das práticas avaliativas na Rede Municipal de Ensino;
- O Plano de Trabalho Anual - PTA municipal, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- A necessidade de recomposição das aprendizagens e de melhoria contínua do desempenho dos estudantes nas avaliações externas;

RESOLVE:

Do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA, um conjunto de avaliações aplicadas no município de Cândido Sales, com o objetivo de

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

diagnosticar, monitorar e avaliar o desempenho dos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Objetivos do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA

Art. 2º – As avaliações do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA tem como finalidade:

- I. Avaliar o desempenho dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com base na BNCC e no Referencial Curricular Municipal - RCM;
- II. Oferecer um panorama do nível de aprendizagem dos estudantes das escolas municipais;
- III. Subsidiar ações pedagógicas e intervenções para a recomposição das aprendizagens e melhoria da qualidade do ensino;
- IV. Refletir sobre práticas de ensino relacionadas à leitura, escrita e resolução de problemas;
- V. Preparar os estudantes para avaliações externas de larga escala, como SAEB e SABE;
- VI. Monitorar e aperfeiçoar as políticas educacionais municipais.

Da Organização e Aplicação

Art. 3º – A elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados das avaliações do SAMA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou de empresa responsável contratada para tal finalidade.

Art. 4º - As avaliações do SAMA será realizado em duas etapas:

- I. *Primeira etapa – Avaliação Diagnóstica:* Aplicada na segunda quinzena do primeiro semestre letivo, tem como objetivo mapear dificuldades em leitura e matemática e direcionar estratégias de ensino e intervenção pedagógica.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

II. Segunda etapa – Avaliação de Desempenho “ENENZINHO”: Aplicada na primeira quinzena de outubro, nas turmas de 2º, 5º e 9º anos. Essa etapa tem caráter somativo e busca mensurar os avanços da aprendizagem ao longo do ano, nas áreas de Linguagens, Matemática e suas Tecnologias e Produção Textual.

Diretrizes das Avaliações

Art. 5º – As avaliações do SAMA seguirão as diretrizes do SAEB e SABE, garantindo alinhamento com parâmetros nacionais e estaduais.

Art. 6º – Os instrumentos avaliativos serão compostos por questões de múltipla escolha, abordando leitura, escrita e resolução de problemas matemáticos.

Art. 7º – As Unidades Escolares deverão alinhar seus projetos pedagógicos aos objetivos do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA.

Critérios de Reconhecimento e Premiação

Art. 8º – Para incentivar o engajamento e a melhoria dos resultados, serão instituídos critérios de reconhecimento e premiação na segunda etapa da avaliação - “ENENZINHO”, conforme segue:

I. Premiação dos Estudantes:

- Medalhas e certificados para os três primeiros colocados das séries avaliadas (2º, 5º e 9º anos);
- Bolsa de incentivo educacional para os 03 (três) melhores desempenhos gerais (1ª, 2ª e 3ª colocação) do 5º e 9º ano da Rede Municipal;
- Certificado de participação para todos os estudantes.

II. Premiação dos Professores: Critérios de Reconhecimento e Premiação

- Certificado de mérito pedagógico para os professores das turmas avaliadas (2º, 5º e 9º anos, com o melhor desempenho geral.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

- Bolsa incentivo educacional para os professores de 2º, 5º e 9º anos com o melhor desempenho geral.

Obs.: Destaca-se que nas turmas de 9º ano serão premiados somente os professores das áreas de conhecimento avaliadas (Linguagens, Matemática e suas Tecnologias e Produção Textual);

III. Premiação das Escolas:

- Troféu “Escola Nota Mil” para as 02 (duas) unidades escolares, uma de anos iniciais e uma de anos finais do ensino fundamental com o melhor desempenho geral;
- Recurso adicional para financiar projetos de aprendizagem previstos no Projeto Político Pedagógico – PPP, para as escolas que apresentarem as maiores notas na segunda etapa da avaliação – “ENENZINHO”.

Disposições Finais

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será reavaliada anualmente.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cândido Sales – Bahia, 17 de Março de 2025.


Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Conselhos de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ATA 22042025

Reunião Plenária Ordinária do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Aos 22 dias do mês de abril de 2025, 08:30 horas, na sala de reuniões dos conselhos, na SEMED, sito na Rua Jose Porto, s/n, Centro, no Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira, nesta cidade de Cândido Sales, reuniu-se o Conselho, tendo quórum, para analisar, discutir matéria como Pauta: Análise e Votação das contas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Proposta de Cardápio 2025 e o cronograma do ano de 2025. Presente: Deijanete Abade Rocha Dias, Leidiane Barbosa Pereira Sousa e, Edmária Silva Almeida Aberto a reunião, tendo quórum, a presidente deu a palavra ao conselheiro Leandro, o qual explanou sobre as contas do PNAE, apresentando em meio físico as contas, alertando que o sistema de SIGECON ainda não está habilitado a receber as informações do ano de 2024, dizendo que assim que o sistema habilitar vão ser inserido os dados, incluído ainda o parecer ofertado e analisado nesta assentada. Disse ainda que as escolas estão com dificuldade para inserir os recursos arrecadas e utilizados no sistema, porém o banco do brasil, em seu sistema, deu uma alternativa para controle dessa movimentação. Quanto ao cronograma sugeriu que o CAE fizesse reuniões periódicas, e cobrasse mais dos membros faltosos. Quanto ao cardápio 2025, foi apresentado, porém foi dito que a nutricionista não está para apresentar, a única questão que foi ressaltada é quanto a programação da alimentação, pois nem sempre é seguido pelas merendeiras escolares. Foi dito que seria ideal a reunião e a capacitação das merendeiras, o alimento é encaminhado, o cardápio está sendo distribuído às escolas, agora é necessário a capacitação das merendeiras. Outra cobrança que foi abordada é que os conselheiros estão sendo esvaziados, a proposta foi que realizasse uma reunião com todos os conselheiros, no intuito de promover a integração dos membros e uma possível capacitação para os mesmos. Foi dito pelos conselheiros que o cardápio sofreu uma alteração para melhor esse ano de 2025, não tendo nada a falar em desfavor, apenas fiscalizar o seu cumprimento. Colocado e votação o cardápio de 2025, foi **aprovador por unanimidade**. Apresentado a documentação da Prestação de contas do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) do exercício 2025, para análise. Após análise da documentação, não tendo nada a opor, foi colocado em votação a qual

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselhos de Educação



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

foi aprovador por unanimidade. Fica a indicação de chamamento da nutricionista para se fazer presente na próxima reunião para o dia 29/04/2025 (terça-feira), às 14:00 horas, ficando marca a visitas as escolas para verificação dos procedimentos e administração do cardápio, ficando entre os dias 05 e 09 do mês de maio de 2025. Nada mais havendo, foi encerrado a presente ata, que vai devidamente assinada por todos. Eu, _____, Valmiran Ferreira de Almeida, digitei e subscrevo.//

(Assinaturas manuscritas em azul)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES		02. UF BA
03. CNPJ 13.857.123/0001-95	04. PROGRAMA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	05. EXERCÍCIO 2024

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Após apurada análise dos documentos apresentados tempestivamente, tais como notas fiscais, empenhos, extratos bancários e de aplicação financeira, demonstrativos contábeis, ordens e comprovantes de pagamentos além dos processos licitatórios, anexados na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, órgão responsável pela execução do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** referente à aplicação dos recursos recebidos do FNDE durante o exercício de **2024**, que declarou ter recebido o **Valor Total da Receita de R\$ 866.479,76 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais, Setenta e Seis Centavos)**. Foi realizada a despesa na totalidade de **R\$ 855.848,45 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais, Cinquenta e Cinco Centavos)**, com pagamento das despesas concernentes ao **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme legislação educacional vigente, especificamente as resoluções emanadas pelo FNDE. Também ficou evidenciado o saldo restante para ser reprogramado ao exercício seguinte, no valor de **R\$ R\$ 7.503,43 (Sete Mil, Quinhentos e Três Reais, Quarenta e Tres Centavos)**. Diante das informações supracitadas e demais documentos da prestação de contas apresentadas tempestivamente e analisadas pelos conselheiros, a Conselheira **Edmária Silva Almeida** colocou a Prestação de Contas referente aos recursos do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, em votação **que foi aprovada por unanimidade sem ressalva**, ficando o município apto a continuar recebendo os recursos do programa no corrente exercício.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

☒ REGULAR

☐ REGULAR COM RESSALVAS

☐ IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Cândido Sales - Bahia, 22 de abril de 2025


Edmária Silva Almeida
Presidente
CAE



Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselhos de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Frequência 22/04/2025

Nome	Assinatura
1. Dayanete Abade Rocha Dias	
2. Leidiane Barbosa Pereira Sousa	
3. Edmária Silva Almeida	
4. Leandro Nascimento da Silva	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

Digitalizado com CamScanner